
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 003/2023

PORTARIA Nº 002/2023.

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ENQUADRAMENTO” E “RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA” DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica local:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelos servidores GERALDO BRAGA DA SILVA E OUTROS, objeto do Processo Administrativo nº 004/2023, datado de 18 de janeiro de 2023, onde é solicitado a revisão e correção de atos administrativo de reenquadramento funcional e revisão geral da remuneração para reposição de perdas inflacionárias promovidas pelas Leis Complementares nº 065/2017, 075/2019, 093/2021 e 094/2022;

CONSIDERANDO que os atos administrativos podem estar causando prejuízos da mais variada ordem aos referidos servidores, competindo a Administração o saneamento dos mesmos, e que o princípio da autotutela administrativa, regido pelo regime jurídico-administrativo, outorga a Administração Pública o poder-dever de rever seus atos a qualquer instante, quando constatada a ocorrência de erro na condução dos atos administrativos que lhe tocam; e,

CONSIDERANDO que as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal validam a

possibilidade de correção de atos administrativos inquinados por vícios, desde que respeitado os direitos adquiridos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, pelos membros abaixo relacionados, Comissão Especial de Análise do Requerimento dos Servidores GERALDO BRAGA DA SILVA E OUTROS, objeto do PA 004/2023, Presidente: EDNELSON DE OLIVEIRA, matrícula nº225; Membros: SIDNEY ALVES VIEIRA, matrícula nº 224 e OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, matrícula nº 240.

Art. 2º - Com observância da legislação vigente, a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Câmara, tomar depoimentos e desenvolver outros procedimentos destinados ao bem desempenhar a função que lhe é conferida, finalizando com o devido relatório no prazo de 15 (quinze) dias, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 30 de janeiro de 2023.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:4C1192BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/02/2023. Edição 3409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>